

DECRETO Nº 2454
de 01 de AGOSTO de 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 201.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PN)
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0003 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.115 - PROJETO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO INFANTIL - CASI

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 201.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

**DECRETO Nº 2454
de 01 de AGOSTO de 2013.**

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.365.0188 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.123 - PROJETO PRÓ INFÂNCIA

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB

112 - Serviços de Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS

142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Reduz: 201.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 01 de AGOSTO de 2013.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL